

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº. 012/11**

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.587.195/0001-20, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, 19º andar, no Município de Curitiba (PR), em nome e em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, no município de Curitiba (PR) e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 999, no município de Florianópolis (SC), torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o regime de empreitada por preço global, por lote, para a contratação da aquisição de Ferramentas de manutenção e Equipamentos Mecânicos, a serem utilizados na Operação e Manutenção da Unidade de Produção da Usina Hidrelétrica Mauá, nas quantidades prevista(s) para cada item que compõe o(s) LOTE(S)) a ser(em) adquirido(s), constantes no anexo VII – Lista de Quantidades e Preços - LQP e em conformidade com as Especificações Técnicas para cada item que compõe o(s) Lote(s), anexo VIII, deste EDITAL.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei nº. 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 3693 de 20.12.2000; Decreto nº 3.784 de 06.04.2001, Lei nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Estadual do Paraná nº. 15.608, de 16.08.2007; Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; Decreto Federal 6.204, de 05.09.2007, e pelas condições específicas constantes deste EDITAL e dos demais documentos que o integram.

Tipo da licitação: **Menor Preço.**

No dia 11 de MAIO de 2011 às 09h30, no endereço abaixo indicado, será realizada a sessão pública de recebimento e abertura de PROPOSTAS, dirigida por um Pregoeiro, ocasião na qual os PROPONENTES (por seus representantes legais ou procuradores constituídos para tal fim) deverão comparecer pessoalmente, sob pena de não participação da licitação.

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS.**  
**Superintendência Administrativa - Financeira**  
**Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar**  
**80420-000 – Curitiba – PR**  
**FAX (41)3028-4310 - Telefone: (41) 3028-4300**


Fazem parte deste EDITAL os seguintes anexos:

- I. Minuta de **CONTRATO**;
- II. Formulário **PROPOSTA**;

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 1 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

  
**A força da  
natureza**

- III. Modelo de Procuração;
- IV. Modelo de Declaração de Responsabilidade Social;
- V. Modelo de Declaração de Idoneidade;
- VI. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- VII. Lista de Quantidades e Preços – LQP – Disponível no site: [www.usinamaua.com.br](http://www.usinamaua.com.br) (Menu) LICITAÇÕES.
- VIII. Especificações Técnicas para Cada Item de Cada LOTE, - Disponível no site: [www.usinamaua.com.br](http://www.usinamaua.com.br) (Menu) LICITAÇÕES.

## **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

### **IP-1 OBJETO**

1. A licitação tem por objeto a contratação da aquisição de Ferramentas de Manutenção e Equipamentos Mecânicos, a ser utilizados na Operação e Manutenção da Unidade de Produção da Usina Hidrelétrica Mauá, nas quantidades prevista(s) para cada item que compõe o(s) LOTE(S) a ser (em) adquirido(s), constantes no anexo VII – Lista de Quantidades e Preços – LQP e em conformidade com as Especificações Técnicas para cada item que compõe o(s) LOTE(S), anexo VIII, deste EDITAL.
2. Para a presente licitação, o **CECS** adotou a modalidade de Pregão Presencial.
3. Os elementos necessários à preparação e apresentação da PROPOSTA figuram neste EDITAL.


### **IP-2 GERAL**

1. O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo **CONTRATO**. Alegações de desconhecimento destas Instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de PROPOSTAS e/ou habilitação.
2. O PROPONENTE deve seguir as presentes Instruções, pois a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à rejeição da PROPOSTA, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
3. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na da data e horário mencionado no preâmbulo deste EDITAL.
4. O PROPONENTE deverá observar para elaboração de sua PROPOSTA o PREÇO MÁXIMO fixado pelo CECS para cada LOTE de ferramentas e equipamentos, constantes na Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexo VII, deste EDITAL.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.

Página 2 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

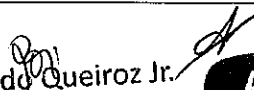
### IP-3 PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta Licitação somente os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste EDITAL e seus anexos.
2. A participação do PROPONENTE na presente Licitação implicará automaticamente na assunção da integral responsabilidade pela execução do seu objeto e na aceitação e observância das condições estipuladas nesta Licitação, especialmente a prevista na Cláusula Multa da Minuta do **CONTRATO** – anexo I, deste EDITAL.
3. De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº. 8.666/93 e no inciso II do artigo 16 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício com as Consorciadas CIA. PARANANENSE DE ENERGIA - COPEL E/OU ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, bem como PROPONENTES que possuam empregados das Consorciadas no seu quadro de pessoal, inclusive na condição de dirigente ou sócio de qualquer natureza.
4. Empresas que tenham requerido a recuperação judicial e extrajudicial inerentes à falência, nos termos da Lei nº. 11.101 de 09/02/2005 poderão participar da presente licitação desde que comprovem:  
deferimento de recuperação judicial ou  
homologação em juízo do plano de recuperação extrajudicial.
5. Não será permitida a participação de:
  - a) Consórcio de empresas e cooperativas de trabalhos.
  - b) Empresas suspensas dos cadastros ou do direito de participar de licitações na COPEL e/ou ELETROSUL ou, ainda, impedidas de participar de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual em decorrência do disposto no artigo 155, da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07;
  - c) As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - d) As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item “c”, acima.
6. Não poderão participar os interessados que se encontrem em desacordo com os termos do art. 31, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 77, inciso II da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, nem aqueles para os quais estejam em vigor punições de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 3 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

- Estadual e/ou Federal e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar as Consorciadas COPEL e ELETROSUL.
7. Não poderão participar os interessados que não tenham atendido os requisitos previstos na IP-6.
  8. Quando da formulação da PROPOSTA, o PROPONENTE deverá estar ciente que o CNPJ a ser utilizado para participação deverá ser o mesmo constante na PROPOSTA e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o **CONTRATO** será firmado com este mesmo CNPJ.

#### **IP-4 ESCLARECIMENTOS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO E IMPUGNAÇÃO**

1. Se o PROPONENTE julgar necessária quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao **CECS**, através de carta, e-mail ou fax, ao endereço abaixo mencionado, fazendo referência sempre a este EDITAL.

#### **CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS**

**Superintendência Administrativa-Financeira**

**Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar**

**CEP: 80420-000 – Curitiba - PR**

**E-mail: valdenir@usinamaua.com.br**

**Ref.: Pregão Presencial nº. 012/2011**

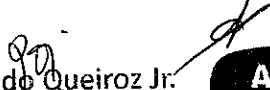
**Solicitação de Esclarecimento.**

2. Tais esclarecimentos deverão ser solicitados antes de apresentar sua PROPOSTA.
3. Ao fazer tal solicitação, o PROPONENTE deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o **CECS** a receba com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, em relação à data de entrega dos envelopes, sob pena de ficarem eventuais pontos duvidosos sujeitos a interpretação exclusiva da Comissão de Licitação. As respostas serão enviadas a todos os PROPONENTES na forma de esclarecimentos ou aditamentos, se for necessária alguma correção, por carta, via e-mail ou fax.
4. O **CECS** não reconhecerá e não responderá qualquer solicitação verbal.
5. O **CECS**, responderá os esclarecimentos a todos os PROPONENTES que tenham retirado o presente EDITAL na sede do **CECS** bem como disponibilizará no site da Usina Hidrelétrica Mauá, [www.usinamaua.com.br](http://www.usinamaua.com.br) (**Menu**) - **LICITAÇÕES**, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.
6. Não deverão ser considerados pelos PROPONENTES, na elaboração de suas PROPOSTAS, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no item 1, desta IP.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.**

Página 4 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

7. Quaisquer explicações ou interpretações da documentação somente poderão ser consideradas se forem disponibilizadas a todos os PROPONENTES.
8. As condições deste EDITAL poderão ser impugnadas, motivadamente, por qualquer cidadão, até três (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das PROPOSTAS, e por qualquer interessado em participar da licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da referida data (Art. 69, inciso I, alínea "e", Art. 72, incisos I e II, Lei Estadual do Paraná, nº 15.608).
9. Qualquer informação sobre esta licitação e o protocolo de impugnações e de outros documentos inerentes ao processo licitatório deverá ser feito nos seguintes horários: das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, no endereço acima.

#### **IP-5 ADITAMENTOS**

1. O **CECS** poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este EDITAL e seus anexos para revisar, emendar e/ou modificar quaisquer de suas partes, inclusive reduzir seu objeto. Qualquer modificação nos documentos ou regras previstas neste EDITAL será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
2. Não se aplicará o disposto no item acima, quanto à reabertura de prazo, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das PROPOSTAS, oportunidade em que será formalizada por meio de aditamentos que poderão ser emitidos até 2 (dois) dias úteis antes da Sessão de Abertura.
3. Os aditamentos realizados conforme o item 1 desta IP serão comunicados aos PROPONENTES que tenham retirado o EDITAL diretamente no **CECS**, ficando igualmente disponibilizados na Internet, no site da Usina Hidrelétrica Mauá: [www.usinamaua.com.br](http://www.usinamaua.com.br) (**Menu**) **LICITAÇÕES** cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.


#### **IP-6 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O PROPONENTE deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da PROPOSTA e dos documentos de habilitação, não sendo o **CECS**, em qualquer hipótese, responsável por eles, independentemente do resultado do certame.
2. O PROPONENTE deverá organizar a documentação em 02 (dois) envelopes. Os envelopes deverão ser distintos, fechados, não podendo ser transparentes, devendo estar denominados conforme abaixo:
  - **Envelope 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
  - **Envelope 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 5 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

3. Os envelopes deverão estar identificados da seguinte forma:

**Envelope 1: "PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE -----, LOTE-----LOTE -----  
LOTE-----"**

**Pregão Presencial CECS nº012/11**

**Objeto: Ferramentas e Equipamentos.**

**Nome do PROPONENTE:**

**Envelope 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – LOTE -----, LOTE-----LOTE --  
LOTE-----"**

**Pregão Presencial CECS nº. 012/11**

**Objeto: Ferramentas e Equipamentos.**

**Nome do PROPONENTE:**

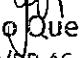
**4. ENVELOPE 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II”**

- 4.1 A PROPOSTA contém os documentos a serem preenchidos pelos PROPONENTES.
- 4.2 As PROPOSTAS devem ser redigidas em língua portuguesa e as dimensões e unidades expressas no sistema métrico.
- 4.3 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, para cada um do(s) LOTE(S) de Ferramentas e Equipamentos, conforme Lista de Quantidades e Preços – LQP, contida no anexo VII, deste EDITAL. As PROPOSTAS cotadas em outra moeda serão desclassificadas pelo Pregoeiro.
- 4.4 O(s) preço(s) (do(s) LOTE(S) deve(em) se informado(s) incluindo o ICMS e o IPI, sendo que o IPI integra a base de cálculo do ICMS.
- 4.5 Para cálculo do valor do ICMS o PROPONENTE deverá considerar que as Consorciadas COPEL E ELETROSUL são contribuintes do imposto e que as alíquotas internas e/ou interestaduais são as próprias ao local de entrega dos equipamentos e/ou materiais aqui licitados.
- 4.6 Tendo em vista que as Consorciadas COPEL e ELETROSUL são contribuintes do ICMS, o CECS fará a homogeneização do valor cotado para cada LOTE, acrescentado, somente para fins de equalização e classificação das PROPOSTAS, o diferencial de ICMS decorrente de operação interestadual, **quando for o caso**, com o devido registro na ata de Abertura e Recebimento das Propostas do novo valor auferido.
- 4.7 A validade da PROPOSTA será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.
- 4.8 Cada PROPONENTE deve preencher em sua totalidade as seções da PROPOSTA, conforme modelo contido no anexo II, deste EDITAL, fornecer todas as informações e os dados exigidos, bem como anexar à PROPOSTA a Lista de Quantidades e

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.**

Página 6 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

Preços - LQP do(s) LOTE(S) de seu interesse, devidamente preenchida, com todos os itens cotados, individualmente, para cada LOTE.

4.9 Não serão aceitas PROPOSTAS sem assinaturas.

4.9.1 Ocorrendo à hipótese prevista no item 4.6 desta IP, estando o representante legal na sala onde estão sendo abertas as PROPOSTAS e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, esta falha poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

4.10 Todas as páginas da PROPOSTA e seus anexos deverão ser rubricados pelo Representante Legal do PROPONENTE.

4.11 O PROPONENTE, para elaboração da PROPOSTA, deverá considerar todos os documentos que compõem este EDITAL.

4.12 Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos, tributos ICMS e encargos incorridos pelo PROPONENTE para o completo fornecimento e operacionalidade do fornecimento das ferramentas e instrumentos como: pagamentos das obrigações legais, fiscais, seguros, impostos, despesas administrativas, lucro, inclusive transporte ao local de entrega na Usina Hidrelétrica Mauá.

4.13 Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências do presente EDITAL e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.14 A apresentação da PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte do PROPONENTE, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.15 Os envelopes contendo documentos de habilitação que não forem abertos durante o presente certame serão disponibilizados, fechados aos respectivos PROPONENTES, após formalização da Contratação.

4.16 O PROPONENTE deverá contar todos os itens que compõe o LOTE, caso o PROPONENTE deixe de cotar algum item que compõe o LOTE, sua PROPOSTA será desclassificada sumariamente pela Comissão Julgadora da Licitação para o respectivo LOTE no Certame Licitatório


#### 4.14 PROPOSTA

4.14.1 Deverá ser elaborada conforme modelo constante do anexo II, deste EDITAL, a qual deverá ser datada para o dia da sua entrega e assinada, obrigatoriamente, por Representante Legal do PROPONENTE. O nome do signatário deverá constar com clareza sob sua assinatura.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 7 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

  
**A força da  
natureza**

- 4.14.2 Havendo omissão ou divergência no preenchimento da data, o **CECS** considerará, para todos os efeitos desta Licitação, a data estabelecida para sessão de abertura das PROPOSTAS e dos documentos de habilitação.
- 4.14.3 O PROPONENTE poderá cotar preços para todos os LOTES de ferramentas e equipamentos da Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexo VII e em conformidade com as Especificações Técnicas - anexo VIII, deste EDITAL ou somente o(s) LOTE(S) que julgar de seu interesse, entretanto o PROPONENTE deverá cotar todos os itens que compõe o LOTE, caso isso não ocorra sua PROPOSTA será desclassificada para o respectivo LOTE, no Certame Licitação.
- 4.14.4 Os PROPONENTES deverão observar, para elaboração de sua PROPOSTA, os preços máximos fixados pelo **CECS** para cada LOTE de ferramentas e equipamentos, conforme estabelecido na Lista de Quantidades e Preços - LQP, anexo VII, sempre observando as Especificações Técnicas - anexo VIII, deste EDITAL. A Lista de Quantidades e Preços - LQP devidamente preenchida deverá ser anexada à PROPOSTA DE PREÇOS. A falta da LQP acarretará na desclassificação sumária da PROPOSTA no Certame Licitação.
- 4.14.5 OS PROPONENTES deverão observar por ocasião da elaboração de sua PROPOSTA as exigências quanto os documentos a ser anexado na LQP especificados na coluna "Documentos Necessários" da LQP.
- 4.14.6 OS PROPONENTES deverão observar por ocasião da elaboração de suas PROPOSTAS os itens 4.5 e 4.6, acima.

## 5. Envelope 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

No envelope nº 2, o PROPONENTE deverá apresentar para sua habilitação os documentos mencionados nos subitens a seguir, em original ou cópia autenticada por oficial público, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou emitida por sistema eletrônico – rede de comunicação internet, os quais deverão ter validade na data de apresentação prevista no preâmbulo deste EDITAL. As certidões emitidas via internet não há necessidade de autenticação por cartório.

### 5.1.1 Habilitação Jurídica

- 5.1.1.1 Empresas Individuais: registro comercial;
- 5.1.1.2 Sociedades Anônimas: ato constitutivo registrado e ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores;
- 5.1.1.3 Demais Sociedades Comerciais: **CONTRATO** social e suas alterações devidamente registradas;
- 5.1.1.4 Sociedades Civis: inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria atual.

### 5.1.2 Regularidade Fiscal

- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 5.1.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, - SRF);
- 5.1.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual. Quando o fornecimento envolver materiais e/ou equipamentos deverá constar o número da Inscrição Estadual.
- 5.1.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal. Quando o fornecimento envolver prestação de serviços deverá constar o número da Inscrição Municipal.
- 5.1.2.5 Prova de regularidade perante o INSS (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF);
- 5.1.2.6 Prova de regularidade perante o FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

### OBSERVAÇÃO:

- a) Em atendimento a Lei Complementar nº. 123, de 15/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem alguma restrição nas provas de regularidade acima, terão 02 (dois) dias úteis a partir da declaração de que tenha sido vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do PROPONENTE declarado vencedor, para suprir esta deficiência.
- b) O PROPONENTE para usufruir deste benefício deverá ter apresentado junto à PROPOSTA, a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob as penas da lei de que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123. Esta declaração deverá conter a identificação do PROPONENTE – razão social e CNPJ – e do responsável – nome, cargo e CPF – que deve ser pessoa legalmente autorizada a assinar pela empresa, conforme modelo constante do anexo VI, deste EDITAL.
- c) Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- d) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação podendo a empresa vir a sofrer as sanções previstas na legislação, sendo facultado ao CECS, declarar como vencedor o licitante apto obedecendo à ordem de classificação ou revogar a licitação.

### 5.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do PROPONENTE, quando se tratar de pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio do PROPONENTE, quando se tratar de pessoa física. Caso a sua validade não esteja expressa, será considerado 90 (noventa) dias a contar da data da emissão da certidão.

5.1.3.2 Demonstrações Contábeis (artigo 176 da Lei 6.404/76) referentes ao último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos – somente para Sociedades Anônimas.

Em função da análise financeira a estrutura das Demonstrações Contábeis deve ser apresentada com base na Lei 6.404/76 (art. 176 a 188) evidenciando-se as despesas com depreciação e/ou amortização.

### OBSERVAÇÕES:

a) Em se tratando de sociedade anônima, deverá ser apresentada cópia autenticada da publicação em jornal oficial da União, Estado ou do Distrito Federal (art. 289 da Lei 6.404/76).

b) Em se tratando de “sociedade por cotas de responsabilidade limitada”, é indispensável à apresentação da cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário com o devido registro na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas), em que se hajam transcritas as Demonstrações Contábeis ou o protocolo de entrega da Escrituração Contábil Digital do Livro Diário junto à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 787 de 19/11/2007 e alterações posteriores.

### 5.1.4 Situação Financeira

5.1.4.1 A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do índice contábil da empresa, considerando-se habilitado o PROPONENTE que apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente **maiores ou iguais a 1 (um)**, extraídos das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável em longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível em longo prazo}}$$

ILC = ativo circulante  
Passivo circulante

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral;

ILC = Índice de Liquidez Corrente;

Caso, os índices de Liquidez Corrente e/ou Geral, sejam inferiores a 1,0, o patrimônio líquido apresentado deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço máximo global estabelecido no Edital de Licitação para todos os Lotes.

### 5.1.5 Qualificação Técnica

Fornecer no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, comprovando já ter feito fornecimentos de ferramentas e equipamentos compatíveis em características com os constantes do anexo VIII, deste EDITAL, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado.

### 5.1.6 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Declaração de que não possui no seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002, conforme modelo constante do Anexo VII, deste EDITAL.

## IP-7 CREDENCIAMENTO

1. Os PROPONENTES deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do PROPONENTE. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia de documento (estatuto e Contrato Social ou outro em vigor), no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1 Os PROPONENTES poderão utilizar o modelo de procuração constante do Anexo III, outorga dos poderes nele estabelecidos.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUA.

Página 11 de 35

- 2.1.1 Juntamente com os documentos de credenciamento (Anexo III - Procuração) deverá ser apresentada a Declaração de Idoneidade, conforme modelo contido no anexo V, deste EDITAL
- 2.1.2 O documento objeto do item 2, desta IP, não deverá ser incluído nos envelopes de que tratam os itens 4 e 5, da IP 6, deste EDITAL.

### **IP-8 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as PROPOSTAS de preços dos PROPONENTES e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação.
3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do certame, conforme IP-7 deste EDITAL.
4. Encerrados os procedimentos de credenciamento, declarar-se-á a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos PROPONENTES, dando início ao recebimento dos envelopes. Serão abertos os Envelopes 1, que contêm as "PROPOSTAS de Preços", sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
5. As PROPOSTAS DE PREÇOS para cada LOTE que excederem o PREÇO MÁXIMO fixado pelo CECS, serão desclassificadas sumariamente da licitação, pelo Pregoeiro na sessão de Aberturas das Propostas, com o devido registro em ata.


### **IP-9 JULGAMENTO**

1. O critério de julgamento desta licitação é o de **menor preço global por LOTE** (LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 e LOTE 4)
2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o(s) PROPONENTE(S) autor(es) da(s) PROPOSTA(s) de **menor(es) preço(s) por Lote com todos os itens que o compõe cotados individualmente**, ( LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4), da Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexo VII, deste EDITAL e aqueles que tenham apresentado PROPOSTAS em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a(os) de **menor(es) preço(s) por Lote de Ferramentas e Equipamentos especificados, observando-se o contido em IP-6 item 4 subitens**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 12 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

**4.5 e 4.6, para empresas sediadas em outro Estado da Federação, quando aplicável.**

3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) PROPOSTAS escritas de preços nas condições definidas no item 2 (dois) o Pregoeiro classificará as melhores PROPOSTAS, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores totais oferecidos nas PROPOSTAS escritas.
4. Após definida a classificação dos PROPONENTES, conforme mencionado nos itens 2 e 3, acima, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferiores a este.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os PROPONENTES classificados, pelo valor da(s) PROPOSTA (S), de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da PROPOSTA classificada de maior valor do(s) lote(s) e os demais, em ordem decrescente de valor, para cada um do(s) lote(s).
6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do PROPONENTE da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo PROPONENTE, para efeito de ordenação das PROPOSTAS.
7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) PROPOSTA(S) escrita(s) de **menor(es) preço(s) por LOTE com todos os itens que o compõe cotados individualmente**, e o(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) para cada LOTE (LOTE 1, LOTE 2 LOTE 3 e LOTE 4), conforme previsto na Lista de Quantidades e Preços - LQP , anexo VII e as Especificações Técnicas, anexo VIII.
8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o PROPONENTE desistente às penalidades constantes da IP-13 deste EDITAL.
9. No caso de empate, será realizado sorteio, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93, e artigo 86 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, a ser realizado imediatamente após a constatação da inviabilidade de competição.
10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às PROPOSTAS exclusivamente pelo critério de menor preço global por LOTE com todos os itens que o compõe cotados, individualmente, (LOTE 1, LOTE 2 LOTE 3 e LOTE 4) , conforme previsto na Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexo VII, deste EDITAL), o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, caso ocorra empate de valor, decidindo motivadamente a respeito. Não sendo possível a conclusão da análise de aceitabilidade na própria Sessão de Pregão Presencial, esta será interrompida e retomada às 09h30 do primeiro dia útil

subseqüente, ou nova data consensada com os licitantes presentes, ou ainda, em outra data a ser marcada oportunamente pelo Pregoeiro.

11. Se a PROPOSTA classificada em primeiro lugar para cada lote não for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver PROPOSTA destas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior à PROPOSTA melhor classificada, para cada lote, proceder-se-á a aplicação do art. 44, combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, na forma abaixo:
  - 11.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no intervalo explicitado acima poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após solicitação do Pregoeiro, apresentar nova PROPOSTA inferior àquela melhor classificada no certame, para cada lote, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
  - 11.2.Caso a licitação não seja adjudicada na forma estabelecida no item 11.1 acima, serão convocados os licitantes remanescentes que se enquadrem no intervalo previsto no item 11, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
  - 11.3.Em caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá propor melhor oferta.
  - 11.4.Para exercer o direito de preferência de contratação previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, na forma estabelecida no item 11, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração comprovando o seu enquadramento, em conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, deste EDITAL.
  - 11.5.Na hipótese da não adjudicação da licitação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da PROPOSTA originalmente melhor classificada, desde que atendidas às exigências habilitatórias.
12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo PROPONENTE que a tiver formulado:
  - com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou
  - quando for o caso, por meio da documentação apresentada na própria sessão (envelope nº. 2).
13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) PROPOSTA(s) de **menor preço por LOTE** será(o) declarada(s) vencedora(s), para cada LOTE.
14. Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(is) ou se o(s) PROPONENTE(S) não atender(em) às exigências editalícias, a(s) PROPOSTA(s) será(o) desclassificada(s),

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 14 de 35

e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA válida para cada LOTE, sendo o respectivo PROPONENTE declarado vencedor para aquele LOTE para a contratação.

15. Nas situações previstas nos itens 7, 11 e 14, desta IP, o Pregoeiro poderá:
  - retomar a fase de lances caso nenhum lance tenha ocorrido; e
  - negociar diretamente com o(s) PROPONENTE(S) com o objetivo de reduzir o valor proposto.
16. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os PROPONENTES presentes.
17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste EDITAL e seus anexos.

#### **IP-10 RECURSOS**

1. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE deverá manifestar-se, de imediato e motivadamente, caso tenha a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo apresentar suas razões recursais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Ficam os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o art. inciso XVIII do Decreto nº. 3.555, de 08/08/00.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. A falta de manifestação imediata e motivada dos PROPONENTES importará na decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação à PROPOSTA vencedora, por parte do Pregoeiro.
5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço mencionado na correspondência que encaminha este EDITAL.

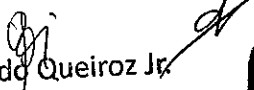
#### **IP-12 CONTRATAÇÃO**

1. Após a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à(s) PROPOSTA(S) de **menor(es) preço(s) por LOTE(S)**, o processo será encaminhado, devidamente instruído, para a homologação pela autoridade superior do **CECS**, conforme Níveis e Limites de Competência e Responsabilidade definidos pela Administração da Empresa.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 15 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

2. O(s) PROPONENTE(S) vencedor (es) será(o) convocado(s), se for o caso, por escrito, no menor prazo possível dentro do período de validade da sua PROPOSTA, para retirar, assinar e devolver o Instrumento Contratual, na forma apresentada na minuta do **CONTRATO**, Anexo I, deste EDITAL, adaptado à(s) PROPOSTA(s) vencedora(s).
3. Caso o(s) PROPONENTE(S) selecionado(s), venha(m) a desistir da assinatura do **CONTRATO**, hipótese prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 154 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07, o **CECS** reserva-se o direito de aplicar, no que couberem, as sanções capituladas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e no art.150 da Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07.
4. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Instrumento Contratual, de conformidade com a minuta constante no Anexo I, deste EDITAL.
5. Na assinatura do Instrumento Contratual, o PROPONENTE selecionado ficará responsável:
  - pela substituição dos documentos citados nos subitens 5.1.2.2 a 5.1.2.6 da IP-6, deste EDITAL, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado;
  - pela apresentação de documento que comprove ser(em) o(s) signatário(s) seu(s) representante(s) legal(is), com poderes para assinar(em) **CONTRATO**(s) se for o caso;
  - por estar em situação regular no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), de acordo com a Lei Nº. 10.522 de 19/07/2002 ou pela comprovação de estar o referido registro suspenso, nos termos do art. 7º do mesmo diploma legal.
6. O PROPONENTE selecionado deverá assinar o **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias da data de recebimento do documento.

#### **IP-13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O PROPONENTE que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a PROPOSTA, deixar de entregar documentação exigida no EDITAL, apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o CECS, pelo prazo de até cinco anos**, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.

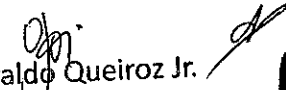
#### **IP-14 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

Este Pregão Presencial poderá ser revogado ou anulado, através de publicação legal, nos termos do art. 18 do Anexo I do Decreto nº. 3.555/00.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 16 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202


  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

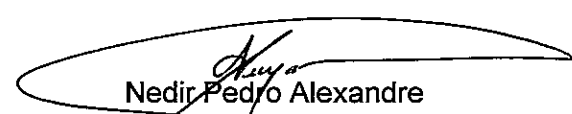
### IP-15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente EDITAL e seus anexos, bem como a PROPOSTA do PROPONENTE vencedor, serão partes integrantes do **CONTRATO**, independentemente de transcrição.
2. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
3. Os PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
4. Após apresentação da PROPOSTA não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
5. A falta de atendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA, durante a realização da sessão pública de Pregão.
6. A adjudicação do resultado desta licitação não implica direito à contratação.
7. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07 e das demais legislações vigentes.
8. O **CECS** publicará o(s) resumo(s) do(s) **CONTRATO**(s) no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU.

Curitiba, 28 de ABRIL de 2011.



Sergio Luiz Lamy  
Superintendente Geral  
Administração Executiva do **CECS**  
Copel Geração e Transmissão S/A

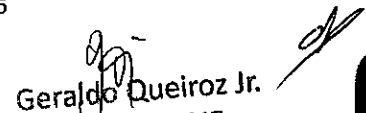


Nedir Pedro Alexandre  
Superintendente Adm. Financeiro  
Administração Executiva do **CECS**  
Eletrosul Centrais Elétricas S/a

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 17 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202



Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

A força da  
natureza

**ANEXO I  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS**, constituído conforme Contrato de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em nome e em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.957/0001-68, neste ato representado por seu Superintendente....., Sr. .... portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e por seu Superintendente Administrativo-Financeiro Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**;

e do outro lado,

.....com sede à Rua ....., nº ....., na cidade de....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu ..... Sr....., portador da Cédula de Identidade nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Celebram o presente **CONTRATO**, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000, no Decreto nº. 3.693, de 20.12.2000; Decreto nº 3.784 de 06.04.2001, Decreto Federal 6.204, de 05.09.2007, Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei Estadual do Paraná n.º 15.608 de 16/08/2007, legislações complementares e seguintes Cláusulas:

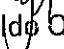
**Cláusula I – OBJETO**

Contratação da aquisição de Ferramentas de Manutenção e Equipamentos Mecânicos a ser utilizados na Operação e Manutenção da Unidade de Produção da Usina Hidrelétrica Mauá, nas quantidades prevista(s) para cada item que compõe o(s) LOTE(S) a ser(em) adquirido(s), constantes no anexo VII – Lista de Quantidades e Preços – LQP e em conformidade com as Especificações Técnicas para cada item que compõe o(s) LOTE(S), anexo VIII, do EDITAL

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.**

Página 18 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

  
**A força da  
natureza**

## Cláusula II – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante do presente **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

- Edital do Pregão Presencial nº 012/11 e seus anexos;
- PROPOSTA da **CONTRATADA**, apresentada em ...../...../.....;
- O anexo I, do Contrato será composto pela Lista de Quantidades e Preços - LQP de cada LOTE, previsto no anexo VII, do EDITAL.
- Documentos complementares e esclarecimentos constantes do processo licitatório.

§ Único: Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes e este contrato, prevalecerá este último.

## CLÁUSULA III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos destinados a este **CONTRATO** estão previstos no Orçamento Anual de Investimento do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.** sob a rubrica nº. PT-25.752.0295.1K88.0041 e **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.** sob a rubrica nº. 611080 – CAR 3826.

## Cláusula IV – PREÇOS E VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total deste **CONTRATO** é de R\$...... (.....)

Nº DO LOTE	PREÇO (R\$)
LOTE 01	
LOTE 02	
LOTE 03	
LOTE 04	

Os preços unitários e totais estão especificados no anexo I, do Contrato – Lista de Quantidades e Preços - LQP.

§ 1º Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste instrumento, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.

§ 2º Nos preços já estão inclusos todos os impostos, transportes para entrega dos materiais até a Usina Hidrelétrica Mauá, bem como os seguros de quaisquer naturezas, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, tributos e demais encargos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento das mercadorias.

#### **Cláusula V – FATURAMENTO**

A **CONTRATADA** apresentará ao **CECS** a Nota Fiscal/Fatura, adequada e corretamente emitida em nome do **CECS**, conforme abaixo indicado, correspondente ao preço de cada item que compõe o Lote entregue, sob protocolo, na Usina Hidrelétrica Mauá, Fazenda Monte Alegre, Município de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná.

- **CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**  
**RUA COMENDADOR ARAÚJO Nº 143 – 19º ANDAR**  
**CNPJ/MF: 08.587.195/0001-20**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL; 90.451.429-20**  
**CURITIBA – PARANÁ**  
**CEP: 80.420-000**

§1º O faturamento dos materiais será feito da seguinte forma:

- 100% (cem por cento) do valor de cada Lote de materiais efetivamente entregue, mediante liberação prévia do **CECS**.

§ 2º A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada dos documentos de Regularidade Fiscal, dentro do seu prazo de validade, estipulado pela legislação vigente, conforme segue:

- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá especificar os seguintes dados:

- os materiais a serem entregues;
- o preço unitário e total de cada item;
- o número do lote a que se refere a Nota Fiscal;
- o número deste **CONTRATO**
- COPEL Geração e Transmissão S. A.: 51% do valor faturado;
- ELETROSUL Centrais Elétricas S. A.: 49% do valor faturado.

§ 4º A **CONTRATADA** deverá detalhar o(s) tributo(s) incidente(s) e respectiva(s) alíquota(s).

§ 5º A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal, **quando aplicável**, a alíquota para o Imposto sobre Serviços – ISS exigida nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 6º Caso seja constatada alguma irregularidade na fatura emitida pela **CONTRATADA** ou nos documentos que a integram, esta será devolvida para as devidas correções.

A(s) Notas Fiscal(is)/Fatura(s) deverão obedecer rigorosamente o discriminado acima, sob pena de ser(em) devolvida(s) para as devidas correções.

§ 2º Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) seja(m) devolvida(s) para correção, considerar-se-á a data do último protocolo para efeito de prazo para pagamento.

§ 3º Em função da publicação do Decreto Estadual nº 3.655 no Diário Oficial do Estado de 01/10/2004, o qual, na sua alteração 406ª, modificou a redação do parágrafo único do art. 180 do Regulamento do ICMS do Paraná, estabelecendo que: A correspondência de que trata este artigo poderá ser utilizada para correção de outras indicações preenchidas incorretamente no documento fiscal, exceto quando relacionada a valor e quantidade de mercadoria ou serviço ou para substituir ou suprimir a identificação das pessoas nele consignadas, dispensada a necessidade de visto pela repartição fiscal de origem.

**Diante do exposto acima, o CECS não aceitará correspondência para correção dos seguintes campos:**

- Nome/Razão Social;
- CNPJ/CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Valores de mercadorias ou serviços;
- Quantidades de mercadorias ou serviços.

A correspondência somente poderá ser utilizada para correção dos seguintes campos:

- Natureza da operação;
- CFOP;
- Endereço, Bairro, CEP, Município, UF, Fone/Fax;
- Data da emissão;
- Data da saída / entrada;
- Descrição dos produtos;
- Valor Total dos Produtos (somente quando decorrente de erro de soma);
- Valor Total da Nota Fiscal (somente quando decorrente de erro de soma);
- Base de cálculo do ICMS;
- Valor do ICMS (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
- Base de cálculo do IPI;
- Valor do IPI destacado (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
- Dados relativos ao transporte das mercadorias;
- Redação das informações complementares.

§ 4º A **CONTRATADA** deverá constar na Nota Fiscal/Fatura o endereço mencionado acima.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.**

#### Cláusula VI – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O Valor Global do presente CONTRATO é de R\$ ..... (.....).

#### Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº ....., agência nº .....do Banco ....., em nome da **CONTRATADA**, em 28 (vinte e oito) dias da data de entrega dos bens na Usina Hidrelétrica Mauá.

- § 1º Ocorrendo o vencimento da obrigação no dia em que não haja borderô de pagamento, o vencimento postergar-se-á para o dia em que for emitido o próximo borderô de pagamento.
- § 2º Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, é vedado à **CONTRATADA** a emissão de duplicata para circulação. O descumprimento desta obrigação sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa equivalente a 10% sobre o valor do **CONTRATO**, a qual será descontada do pagamento subsequente ou cobrada mediante Fatura, após prévia notificação, observado o disposto na Cláusula Penalidades.
- § 3º O **CECS** não reembolsará, em hipótese alguma, tributos indevidamente calculados, multas fiscais e demais acréscimos tributários.

#### Cláusula VIII – REAJUSTE DE PREÇOS

O(s) preço(s) firmado(s) no presente Contrato é(são) firme(s) e irrevogável(is).

#### Cláusula IX – VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** terá seu termo inicial na data de sua assinatura e seu término 30 (trinta) dias após o maior prazo de entrega previsto no anexo I, do Contrato – Lista de Quantidades e Preços - LQP, anexo VII, do EDITAL.

- § 1º O término do prazo de vigência deste Contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

#### Cláusula X – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega de cada Lote está previsto no anexo I, do Contrato – Lista de Quantidades e Preços - LQP, anexo VII, do EDITAL.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.

Página 22 de 35

- § 1º A entrega deverá ocorrer até às 16 (dezesesseis) horas nos dias úteis, dentro do prazo especificado na LQP anexo I, do Contrato .
- § 2º **Em caso de atraso no fornecimento o CECS aplicará multa de 0,2% ao dia sobre o valor dos materiais em atraso, limitada a 12%. Atingido este limite o CECS poderá rescindir o presente Contrato, observado o disposto na Cláusula Penalidades.**
- § 3º Para aplicação das multas, considera-se como data de entrega, **Fornecimento CIF** - o recebimento do material no destino, já devidamente liberado pela inspeção do **CECS**.

#### **Cláusula XI – EMBALAGEM**

O acondicionamento dos materiais deverá ser efetuado de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas.

#### **Cláusula XII – DESPESAS DE FRETE /SEGURO**

Para efeito de despesas referentes a frete seguro, consideram-se, CIF - Correrão por conta da **CONTRATADA**, a descarga no destino e as despesas de frete e seguro RCTR-C (Responsabilidade Civil de Transporte de Carga), até o local de entrega estipulado.

#### **Cláusula XIII – DESPACHO**

Para efeito de despacho, considera-se, CIF – Após a liberação pela inspeção, a **CONTRATADA** deverá providenciar, de imediato, o despacho do(s) material(is) para transporte, em veículo(s) adequado(s), que assegure(m) sua integridade e conservação

#### **Cláusula XIV – INSPEÇÃO**

Todo(s) o(s) lote(s) de material (i)s adquirido(s) estará (ão) sujeito(s) a inspeção por parte do **CECS**, durante ou após a fabricação, ou a qualquer momento em que esta julgar necessário. A **CONTRATADA** tomará, às suas expensas, todas as providências para que a inspeção se realize em condições adequadas, inclusive no tocante aos **ensaios**, exceto as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação, hospedagem, etc., que correrão por conta do **CECS**.

#### **Cláusula XV – LOCAL DE ENTREGA**

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** até as 16 (dezesesseis) horas, em dias úteis no local abaixo relacionado:

**USINA HIDRELÉTRICA MAUÁ**  
**Km 202 da PR 160 + 33 km em acesso secundário.**  
**FAZENDA MONTE ALEGRE S/Nº**  
**MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PARANÁ**  
**CEP: 84261-970**  
**TELEFONE: (0xx41) 3317-5373**

#### **Cláusula XVI – GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá garantir que o fornecimento estará isento de defeitos de fabricação, devendo substituir as unidades que não estiverem em conformidade com a especificação, sem ônus para o **CECS**.

**Caso não esteja definido** em Especificação Técnica, o prazo de garantia será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da aceitação final pela inspeção do **CECS**.

§ 1º O material que apresentar defeito, mau funcionamento ou não conformidade durante o período de garantia, deverá ser repostado pela **CONTRATADA**, em condições perfeitas de utilização, num prazo máximo idêntico ao constante no campo "Prazo de Entrega" de sua PROPOSTA, contado a partir da devolução por parte do **CECS**.

§ 2º Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no parágrafo anterior, o **CECS** cobrará daquela o valor do material, a preço de mercado, independentemente da cobrança de indenização por quaisquer prejuízos decorrentes de defeito, mau funcionamento ou não conformidade apresentada pelo material.

§ 3º Todas as despesas incorridas pelo **CECS** para sanar defeitos durante o período de garantia, inclusive as referentes a testes, ensaios, remoção, frete, seguro, estadia, passagens e alimentação, serão cobradas da **CONTRATADA**.

#### **Cláusula XVII – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este **CONTRATO**, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto o **CECS**, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

### **Cláusula XVIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das demais obrigações assumidas sob este contrato, caberão também à **CONTRATADA**:

1. Responsabilizar-se pelo integral fornecimento da(s) mercadoria(s), bem como pelas obrigações decorrentes do descumprimento da legislação em vigor;
2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, encargos incidentes sobre o fornecimento objeto deste contrato;
3. Entregar os materiais em plena conformidade com as Especificações Técnicas fornecidas pelo **CECS** e demais normas aplicáveis aos produtos a serem fornecidos;
4. Designar e manter uma pessoa como responsável e representante da **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, com o fim especial de tratar de assuntos referentes ao cumprimento do mesmo.
- 5 Não se estabelece por força deste **CONTRATO** qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade nesse sentido, entre o **CECS** e a **CONTRATADA** e vice e versa.
- 6 Manter a condição de habilitação durante toda a vigência deste **CONTRATO**, em cumprimento ao disposto no Art. 99, inciso XV, da Lei Estadual do Paraná, nº 15.608/07.

### **Cláusula XIX – OBRIGAÇÕES DO CECS**

Além das demais obrigações assumidas sob este **CONTRATO**, caberão também ao **CECS**:

- § 1º Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- § 2º Manter, sempre por escrito, entendimentos sobre serviços com a **CONTRATADA**, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.
- § 3º Efetuar os pagamentos conforme definido neste **CONTRATO**.
- § 4º Emitir a liberação do pagamento conforme previsto neste **CONTRATO**.

#### **Cláusula XX – PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações assumido neste contrato, garantida a previa defesa, sujeitará a CONTRADATA às seguintes penalidades:

- § 1º Em caso de inexecução total do Contrato por parte da **CONTRATADA**, o **CECS** aplicará multa de 15% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- § 2º Em caso de inexecução parcial do Contrato por parte da **CONTRATADA**, em decorrência da entrega incompleta dos materiais, o **CECS** aplicará multa de 15% sobre o valor total dos materiais não entregues, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- § 3º Em caso de inexecução parcial do Contrato por parte da **CONTRATADA**, em decorrência do descumprimento das demais obrigações assumidas mediante este **CONTRATO**, sobre as quais já não se tenha estabelecido penalidade, o **CECS** aplicará multa de 5% do valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- § 4º As multas estabelecidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas ressalvada a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), cujo valor será apurado em ação própria e na fase processual adequada, caso não haja consenso entre as partes.

#### **Cláusula XIV – NOVAÇÃO**

A não utilização por parte do **CECS**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste **CONTRATO** ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **CECS** neste **CONTRATO** serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **Cláusula XXI – RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e artigos 128 a 130 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ Único: Caso ocorra a rescisão do contrato, por qualquer dos casos previstos, o **CECS** pagará à **CONTRATADA** apenas os valores dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos até a data da rescisão, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste **CONTRATO**.



**ANEXO II  
PROPOSTA – SEÇÃO “A”**

**Modelo da CARTA-PROPOSTA**

(OBS: apresentar em papel timbrado do PROPONENTE)

(Cidade-Estado), (dia) de (mês) de 2011.

Ao

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS  
Superintendência Administrativa-Financeira  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar  
80420-000 – Curitiba - PR

Ref.: **Pregão Presencial CECS Nº012/11**

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, apresentamos PROPOSTA de preços para cada LOTE de nosso interesse, conforme abaixo:

1. Nosso preço total para cada LOTE é:

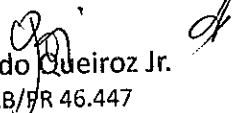
- **LOTE 1** - R\$.....(.....);
- **LOTE 2** - R\$.....(.....);
- **LOTE 3** - R\$.....(.....);
- **LOTE 4** - R\$.....(.....);

2. Nos preços já se encontram inclusos todos os impostos, seguros, custo de transporte até o local de entrega, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) fornecimento(s);
3. A razão social, endereço, dados bancários e o CNPJ da nossa empresa são:.....
4. No caso de adjudicação do **CONTRATO**, o (a) representante da nossa empresa que assinará o **CONTRATO** será o (a) Senhor (a) ..... – *qualificação* .....  
(Gerente/Sócio/Proprietário) RG e CPF/MF:
5. A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para a sessão pública de abertura das PROPOSTAS.

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.**

Página 28 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executiva Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

6. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o Instrumento Contratual oriundo do certame licitatório em referência, a substituir qualquer um dos documentos citados na IP-6 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitens 5.1.2.2 a 5.1.2.6 – Regularidade Fiscal, que esteja com o prazo de validade vencido nesta oportunidade, bem como assiná-lo dentro do prazo estabelecido pelo **CECS** e atender todas as condições prévias à sua celebração.
7. Obrigamo-nos, ainda, a aceitar a decisão que for tomada pelo **CECS** relativamente à escolha da PROPOSTA vencedora, e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação caso venha a ser rejeitada nossa PROPOSTA, ou anulada ou revogada esta licitação.
8. Declaramos que conhecemos a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, o Decreto nº. 3.693, de 20/12/2000, a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/07 de 16/08/07, estando assim obrigados em todas as suas condições e estipulações, bem como declaramos que esta empresa está em situação de regularidade fiscal, previdenciária e FGTS e que manteremos esta condição até o encerramento do **CONTRATO**.
9. Declaramos que atenderemos, integralmente, todas as condições constantes dos **DOCUMENTOS DO EDITAL**.
10. Atestamos que recebemos, examinamos e concordamos com os termos das **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES** e dos **DOCUMENTOS DO CONTRATO**, assim como foram conferidas cuidadosamente todas as cifras da Lista de Quantidades e Preços – LQP, anexa a presente e que assumimos plena responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da presente PROPOSTA.
11. Declaramos, ainda, que não possuímos no nosso quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002.

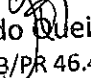
Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)  
Nome (por extenso e legível):  
Cargo:  
Empresa:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.

Página 29 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

..... (empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº. ...., inscrito no CPF sob nº. ...., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL **CECS N° 012/11**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

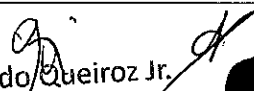
Cargo: .....

*Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo PROPONENTE para a participação no referido certame.*

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.**

Página 30 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

..... inscrito no  
CNPJ nº. ...., por intermédio de seu sócio, proprietário ou diretor o(a)  
Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº. .... e CPF/MF nº. ....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Observação:Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz?

Sim ( ) Não ( )

*Local, Dia / Mês / Ano*

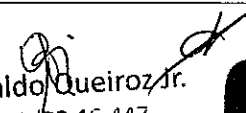
.....  
*Assinatura e nome do (representante legal)*

*Obs.:Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para  
habilitação.*

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.**

Página 31 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

....., CNPJ nº. ...., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão Presencial **CECS** nº.012/11, que:

- os documentos que compõem o EDITAL foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste EDITAL e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento de seu objeto;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/07.

*Local, Dia / Mês / Ano*

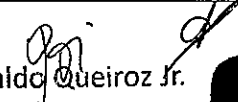
.....  
*Assinatura e nome do (representante legal)*

*Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Procuração (Anexo III deste EDITAL)*

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS UHE MAUÁ.**

Página 32 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº.  
....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL CECS nº 012/11, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara, ainda, o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o item 5.2 do EDITAL.

*Local, Dia / Mês / Ano*

Assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a Carta PROPOSTA (Anexo II, deste EDITAL)

**ANEXO VII**


**LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS - LQP**

**Anexo disponível no site da Usina Mauá: [www.usinamaua.com.br](http://www.usinamaua.com.br) (menu)  
LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.**

Página 34 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM

**A força da  
natureza**

LOTE	DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR
L01	EQUIPAMENTOS MECÂNICOS	41	R\$ -
L02	FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO	332	R\$ -
L03	TORQUEADEIRA ELÉTRICA	1	R\$ -
L04	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS	26	R\$ -
TOTAL		400	R\$ -

12

2

EMPRESA:

CNPJ:

**ANEXO VII - LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP**

**LOTE 01 - EQUIPAMENTOS MECÂNICOS**

**VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 94.158,00**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**

LOTE	Item	Descrição	Documentação Necessária	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
L01	1	Conjunto de Corte/Solda oxacetilênica	Não há		1	R\$	R\$
L01	2	Bomba de Graxa manual 0,5 kg	Não há		3	R\$	R\$
L01	3	Bomba hidráulica de acionamento manual	Não há		4	R\$	R\$
L01	4	Bomba hidráulica de acionamento manual	Não há		2	R\$	R\$
L01	5	Curvador de alavancas	Não há		1	R\$	R\$
L01	6	Carro hidráulico Transpaquete	Não há		1	R\$	R\$
L01	7	Carro para tambor de óleo	Não há		1	R\$	R\$
L01	8	Carro plataforma	Não há		3	R\$	R\$
L01	9	Chave de impacto 1/2" pneumática	Não há		1	R\$	R\$
L01	10	Chave de Impacto 3/4" pneumática	Não há		2	R\$	R\$
L01	11	Cilindro hidráulico 5 toneladas	Datasheet ou manual		4	R\$	R\$
L01	12	Cilindro hidráulico 10 toneladas	Datasheet ou manual		4	R\$	R\$
L01	13	Cilindro hidráulico 15 toneladas	Datasheet ou manual		4	R\$	R\$
L01	14	Cilindro hidráulico 30 toneladas	Datasheet ou manual		2	R\$	R\$
L01	15	Cilindro hidráulico vazado 12 toneladas	Datasheet ou manual		2	R\$	R\$
L01	16	Curvador de tubos hidráulico	Não há		1	R\$	R\$
L01	17	Desincrustador de agulhas	Não há		1	R\$	R\$
L01	18	Extrator hidráulico de rolamento	Não há		1	R\$	R\$
L01	19	Guinchô hidráulico	Não há		1	R\$	R\$
L01	20	Kit de anéis 6-tring	Não há		2	R\$	R\$
L01	21	Manguelira cristal para ar comprimido	Não há		100	R\$	R\$
L01	22	Pistola para pintura	Não há		1	R\$	R\$
L01	23	Prensa hidráulica	Não há		1	R\$	R\$
L01	24	Rebitadeira manual	Não há		2	R\$	R\$
L01	25	Rebitica pneumática	Não há		1	R\$	R\$
L01	26	Talha manual para 500 kg	Datasheet ou manual		2	R\$	R\$
L01	27	Talha manual para 1000 kg	Datasheet ou manual		2	R\$	R\$
L01	28	Talha manual para 2000 kg	Datasheet ou manual		2	R\$	R\$
L01	29	Talha manual tipo alavanca para 750 kg	Datasheet ou manual		2	R\$	R\$
L01	30	Talha manual tipo alavanca para 1500 kg	Datasheet ou manual		4	R\$	R\$
L01	31	Tesoura de bancada para cortar chapa	Não há		1	R\$	R\$
L01	32	Torno de bancada fixo 4" para tubos	Não há		1	R\$	R\$
L01	33	Torno de bancada fixo 6"	Não há		6	R\$	R\$
L01	34	Kit de montagem de rolamentos	Datasheet ou manual		1	R\$	R\$
L01	35	Jogo de saca gaxetas	Datasheet ou manual		1	R\$	R\$
L01	36	Transportador de tambor de óleo	Não há		1	R\$	R\$
L01	37	Cortador de gaxetas	Não há		1	R\$	R\$
L01	38	Cortador de juntas circulares	Não há		1	R\$	R\$
L01	39	Cortador de tubos	Não há		2	R\$	R\$
L01	40	Carro para transporte de tambor	Não há		1	R\$	R\$
L01	41	Conj manifold para refrigeração	Não há		1	R\$	R\$

TOTAL R\$ -

ITENS 41

DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_

**EMPRESA:**  
**ANEXO VII - LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP**  
**LOTE 02 - FERRAMENTAS**  
**VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 214.453,09**  
**PRazo DE ENTREGA: ATÉ 45 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**

LOTE	Item	Descrição	Doc/Imagem/Nota Necessária	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
L02	1	Adaptador para soquete 3/4" p 1/2"	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	2	Adaptador para soquete 1/2" p 3/4"	NÃO há		5	R\$	R\$
L02	2.1	Adaptador para soquete 3/8" p 1/2"	NÃO há		1	R\$	R\$
L02	3	Alicate corta vequalço	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	4	Alicate anel trava ext ponta fixa e curva (10 à 25 mm)	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	5	Alicate anel trava ext ponta fixa e curva (19 à 60 mm)	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	6	Alicate anel trava int ponta fixa e curva (10 à 25 mm)	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	7	Alicate anel trava int ponta fixa e curva (19 à 60 mm)	NÃO há		6	R\$	R\$
L02	8	Alicate de bico chato e longo	NÃO há		8	R\$	R\$
L02	9	Alicate de bico fino	NÃO há		6	R\$	R\$
L02	10	Alicate de corte diagonal (130mm)	NÃO há		6	R\$	R\$
L02	10.1	Alicate de corte diagonal (110mm)	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	10.2	Alicate de corte frontal	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	11	Alicate de corte lateral	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	12	Alicate de pressão tipo "Grip"	NÃO há		8	R\$	R\$
L02	13	Alicate decapador de fio	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	14	Alicate anel trava ext ponta fixa e reia (10 à 25 mm)	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	15	Alicate anel trava ext ponta fixa e reia (19 à 60 mm)	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	16	Alicate anel trava int ponta fixa e reia (10 à 25 mm)	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	17	Alicate anel trava int ponta fixa e reia (19 à 60 mm)	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	18	Alicate Universal	NÃO há		12	R\$	R\$
L02	19	Arco de serra	NÃO há		6	R\$	R\$
L02	20	Balde de lona para ferramentas	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	21	Balde graduado 10 litros	NÃO há		10	R\$	R\$
L02	22	Balde graduado 20 litros	NÃO há		15	R\$	R\$
L02	23	Bucha de redução cone morse 3x2	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	24	Cantivetes	NÃO há		20	R\$	R\$
L02	24	Chave ajustável 6"	NÃO há		6	R\$	R\$
L02	24	Chave ajustável 8"	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	24	Chave ajustável 10"	NÃO há		6	R\$	R\$
L02	24	Chave ajustável 12"	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	24	Chave ajustável 15"	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	24	Chave ajustável 18"	NÃO há		3	R\$	R\$
L02	24	Chave ajustável 24"	NÃO há		1	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 8mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 9mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 10mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 11mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 12mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 13mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 14mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 15mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 16mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 17mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 18mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	25	Chave Bieia 19mm	NÃO há		2	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 6mm	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 7mm	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 8mm	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 9mm	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 10mm	NÃO há		7	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 11mm	NÃO há		7	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 12mm	NÃO há		7	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 13mm	NÃO há		7	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 14mm	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 15mm	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 16mm	NÃO há		4	R\$	R\$
L02	26	Chave combinada 17mm	NÃO há		7	R\$	R\$

L02	26	Chave combinada 18mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 19mm	NÃO há		7	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 21mm	NÃO há		7	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 22mm	NÃO há		7	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 24mm	NÃO há		7	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 27mm	NÃO há		7	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 28mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 30mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 32mm	NÃO há		7	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 34mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 36mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 41mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 46mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 50mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	26	Chave combinada 50mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1/4"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 5/16"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 3/4"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 29/32"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 13/16"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 7/8"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 9/16"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 5/8"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 11/16"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 1/16"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 1/8"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 1/4"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 3/8"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 7/16"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 1/2"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 5/8"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 3/4"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 13/16"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 1 7/8"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 2"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	27	Chave combinada 2 1/4"	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 8mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 9mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 10mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 11mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 12mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 13mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 14mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 15mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 16mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 17mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 18mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 19mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 22mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 24mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 27mm	NÃO há		4	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 30mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	28	Chave combinada plana com catraca 32mm	NÃO há		2	R\$	-	R\$	-
L02	29	Chave de bater estrela 24mm	NÃO há		1	R\$	-	R\$	-
L02	29	Chave de bater estrela 30mm	NÃO há		1	R\$	-	R\$	-
L02	29	Chave de bater estrela 32mm	NÃO há		1	R\$	-	R\$	-
L02	29	Chave de bater estrela 41mm	NÃO há		1	R\$	-	R\$	-
L02	29	Chave de bater estrela 46mm	NÃO há		1	R\$	-	R\$	-
L02	29	Chave de bater estrela 50mm	NÃO há		1	R\$	-	R\$	-

L02	29	Chave de bater estreita 60mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	29	Chave de bater estreita 65mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 24mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 30mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 32mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 36mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 41mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 46mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 50mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 55mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	30	Chave de bater fixa 75mm	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	31	Chave de corrente tipo pesado 2"	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	31	Chave de corrente tipo pesado 3"	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	31	Chave de corrente tipo pesado 4"	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	31	Chave de corrente tipo pesado 6"	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	32	Chave de corrente tipo leve 4"	Não há			1	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 3 x 150mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 3 x 80mm	Não há			6	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 4,5 x 100mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 4,5 x 150mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 6 x 150mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 6 x 250mm	Não há			6	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 7 x 250mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 8 x 150mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 8 x 250mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	33	Chave de fenda 9,5 x 250mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	34	Chave de fenda de força 1/2" x 8"	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	34	Chave de fenda de força 1/4" x 5"	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	34	Chave de fenda de força 3/8" x 7"	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	34	Chave de fenda de força 5/16" x 6"	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	35	Chave de fenda isolada 2,5 x 75mm	Não há			6	R\$	-	R\$	-
L02	35	Chave de fenda isolada 3,5 x 100mm	Não há			6	R\$	-	R\$	-
L02	35	Chave de fenda isolada 4 x 100mm	Não há			6	R\$	-	R\$	-
L02	35	Chave de fenda isolada 5,5 x 125mm	Não há			6	R\$	-	R\$	-
L02	35	Chave de fenda isolada 6,5 x 150mm	Não há			6	R\$	-	R\$	-
L02	35	Chave de fenda tipo cotoco 8 x 175mm	Não há			6	R\$	-	R\$	-
L02	36	Chave de fenda tipo cotoco 4,5 x 25mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	36	Chave de fenda tipo cotoco 4,5 x 40mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	36	Chave de fenda tipo cotoco 6 x 40mm	Não há			4	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 6 x 7mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 8 x 9mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 10 x 11mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 12 x 13mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 14 x 15mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 16 x 17mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 18 x 19mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 20 x 22mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 21 x 23mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 24 x 27mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 24 x 26mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 24 x 27mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 24 x 30mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 25 x 28mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 27 x 29mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 30 x 32mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 30 x 36mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 32 x 36mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 36 x 41mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	37	Chave fixa 41 x 46mm	Não há			2	R\$	-	R\$	-
L02	38	Jogo de chave combinada mm 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,30,3 2,35,41	Não há			7	R\$	-	R\$	-
L02	39	Jogo Chave L longa tipo "torx" mm	Não há			3	R\$	-	R\$	-
L02	40	Chave para tubo 10"	Não há			2	R\$	-	R\$	-

ANEXO VII - LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP.xls L02

L02	40	Chave para tubo 12"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	40	Chave para tubo 14"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	40	Chave para tubo 18"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	40	Chave para tubo 24"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	40	Chave para tubo 36"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 1/8" x 2,3/8"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 1/8" x 3"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 3/16" x 3"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 3/16" x 4"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 3/16" x 10"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 1/4" x 4"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 1/4" x 6"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 5/16" x 6"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 5/16" x 8"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 3/8" x 6"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	41	Chave philips 3/8" x 8"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	42	Chave philips tipo cotoco 3 x 38mm	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	42	Chave philips tipo cotoco 4,5 x 38mm	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	42	Chave philips tipo cotoco 6 x 38mm	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	43	Jogo de chave sextavada tipo allen milimetro 3,4,5,6,7,8,9,10,12,14	Não há		8	R\$	-	R\$	-
L02	44	Jogo de chave sextavada tipo allen polegada 1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2	Não há		8	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 16mm	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 17mm	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 19mm	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 22mm	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 24mm	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 9/16"	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 5/8"	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 11/16"	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 3/4"	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 7/8"	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	45	Chave sextavada tipo allen 1"	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	46	Jogo de chave soquete com cabo tipo canhão em milimetro 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	47	Jogo de chave soquete com cabo tipo canhão em polegada. (1/8, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 11/32, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16)	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	48	Cinta em poliester 1 tonelada	Não há		8	R\$	-	R\$	-
L02	49	Cinta em poliester 2 toneladas	Não há		8	R\$	-	R\$	-
L02	50	Cinta em poliester 3 toneladas	Não há		8	R\$	-	R\$	-
L02	51	Cinta em poliester 4 toneladas	Não há		12	R\$	-	R\$	-
L02	52	Extensão flexível com garras	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	53	Espatula de aço	Não há		5	R\$	-	R\$	-
L02	54	Espatula para pneus tipo chata	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	55	Espatula para pneus	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	56	Espatula para pneus tipo curva	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	57	Extensão telescópica com espelho	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	58	Escalote retrátil	Não há		4	R\$	-	R\$	-
L02	59	Extensor elétrico com pino e tomada	Não há		15	R\$	-	R\$	-
L02	60	Suporte com rodízio e cortina para solda	Não há		6	R\$	-	R\$	-
L02	61	Extensão elétrica com lâmpadas Incandescente	Não há		5	R\$	-	R\$	-
L02	62	Extetor manual para parafuso	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	63	Funil de aço	Não há		3	R\$	-	R\$	-
L02	64	Funil de tripoliato	Não há		3	R\$	-	R\$	-
L02	65	Pendente Fluorescente 9W	Não há		10	R\$	-	R\$	-
L02	66	Pendente Fluorescente 20W	Não há		25	R\$	-	R\$	-
L02	67	Jogo de algarismo e alfabeto para marcação	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	68	Jogo de algarismo e alfabeto para pintura	Não há		1	R\$	-	R\$	-

L02	69	Jogo de brocas aço rápido haste paralela 1:1,5;2:2,5;3:3,5;4:4,5;5:5,5;6:6,5;7:7,5;8:8,5;9:9,5;10:10,25;10,5;11:11,5;12:12,5;12,7;13;13,5;14;0,14;5;16;0,17;0;17,5	Não há	5	R\$	-	R\$	-
L02	69.1	Jogo de brocas aço rápido haste paralela 18;18,5;19;20,21;22;23;24;25	Não há	3	R\$	-	R\$	-
L02	70	Jogo de brocas aço rápido cone morse 2 14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25	Não há	3	R\$	-	R\$	-
L02	71	Jogo de brocas aço rápido haste paralela 3,5mm; M36 x 4mm;	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	72	Jogo de Cossetes pontagada 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 5/8", 7/8", 1", 1.1/4", 1.1/2", 1.3/4", 2"	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	73	Jogo de Cossetes rosca Inglesa 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2"	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	74	Jogo de Cossetes rosca Inglesa cônica 1/8", 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2"	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	75	Jogo de Cossetes rosca Whitworth grossa 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 3/4", 7/8", 1"	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	76	Jogo de desmoldador N00, N01, N02, N03, N04	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	77	Jogo de Macho simétricos manuais	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	78	Jogo de Parafusos tipo Olhal	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	79	Jogo de parafusos simétricos	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	80	Jogo de serra copo	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	81	Jogo de soquete 1 (38 soquetes e 5 acessórios)	Não há	3	R\$	-	R\$	-
L02	82	Jogo de soquete 2 (40 soquetes e 10 acessórios)	Não há	3	R\$	-	R\$	-
L02	82.1	Jogo de soquete 3 (10 soquetes e 04 acessórios)	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	82.2	Jogo de soquete 3 (17 soquetes e 10 acessórios)	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	83	Jogo de soquete tipo allen (20 soquetes)	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	84	Jogo de varzadores para corte	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	85	Lanterna	Não há	20	R\$	-	R\$	-
L02	86	Lima Chata bastarda	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	87	Lima Chata mursa	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	88	Lima meia cana bastarda	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	89	Lima meia cana mursa	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	90	Lima quadrada mursa	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	91	Lima quadrada bastarda	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	92	Lima redonda bastarda	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	93	Lima redonda mursa	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	94	Lima triangular bastarda	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	95	Lima triangular mursa	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	96	Manilha de união (1,4";5,16";3,8";1,2";5,8";3,4";1";1,1/8";1,1/4";1,1/2";2")	Não há	4	R\$	-	R\$	-
L02	97	Martela atirada com cabo 2Kg	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	98	Martelo com bordas plásticas 430g	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	99	Martelo com bordas plásticas 430g	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	100	Martelo de borracha	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	101	Martelo tipo bola (300g)	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	102	Martelo tipo bola (500g)	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	103	Martelo tipo bola (800g)	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	104	Martelo tipo pena (200g)	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	105	Martelo tipo pena (500g)	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	106	Martelo tipo pena (1000g)	Não há	3	R\$	-	R\$	-
L02	107	Martelo tipo unha	Não há	3	R\$	-	R\$	-
L02	108	Pé de Cabra	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	109	Pinça	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	110	Punção de centro	Não há	5	R\$	-	R\$	-
L02	111	Jogo de saca pino cônico	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	112	Jogo de saca pino paralelo	Não há	2	R\$	-	R\$	-
L02	113	Saca ponteiro	Não há	1	R\$	-	R\$	-
L02	114	Serrone carbideiro 20"	Não há	1	R\$	-	R\$	-

L02	115	Serrate carpinteiro 24"	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	116	João de talhadeira	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	117	João de talhadeira com empunhadura	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	118	Resoura para chapas 10"	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	119	Alcате para grripagem (Terminal RJ 45, RJ 11, RJ 12)	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	120	Alcате prensa terminalis (Garfo, sinal e pino)	Não há		7	R\$	-	R\$	-
L02	121	Alcате prensa terminalis Tubular	Não há		7	R\$	-	R\$	-
L02	122	Cabos para ensaio (Vermelho e Preto)	Não há		200	R\$	-	R\$	-
L02	123	Decapador para cabos	Não há		7	R\$	-	R\$	-
L02	124	Ferro de solda	Não há		8	R\$	-	R\$	-
L02	125	João de chaves especiais para a eletrônica	Não há		8	R\$	-	R\$	-
L02	126	Mala de Ferramentas (Elétrica/Eletrônica)	Não há		10	R\$	-	R\$	-
L02	127	Soldador de solda	Não há		8	R\$	-	R\$	-
L02	128	Terminal adaptador tipo banana bananinha	Não há		20	R\$	-	R\$	-
L02	129	Terminal de cabos para ensaio tipo banana	Não há		100	R\$	-	R\$	-
L02	130	Terminal de cabos para ensaio tipo garfo	Não há		20	R\$	-	R\$	-
L02	131	Terminal de cabos para ensaio tipo para pequeno	Não há		20	R\$	-	R\$	-
L02	132	Terminal de cabos para ensaio tipo para médio	Não há		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.1	Alcате universal Isolado VDE	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.2	Chave de fenda Isolado VDE (2,5;3,5;4,5;5,6;5,8)	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.3	Chave de fenda Isolado VDE	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.4	Chave estrela de uma boca Isolado VDE (10;11;12;13;14;15;17)	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.5	Chave fixa de uma boca Isolado VDE (10;11;12;13;14;15)	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.6	Chave phillips Isolado VDE (PH1 e PH3)	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.7	Chave soquete tipo canhão Isolado VDE	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.8	Alcате desencapador de fio Isolado VDE	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.9	Alcате bico chato e longo Isolado VDE	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.10	Alcате de corte diagonal Isolado VDE	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.11	Faca desencapadora de cabos Isolado VDE	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	133.12	Alcате decapador de fios Isolado VDE	Certificado de conformidade IEC60900 (*)		10	R\$	-	R\$	-
L02	134	Ferramentas manuais operativas	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	135	Caixa com 65 ferramentas profissionais	Não há		10	R\$	-	R\$	-
L02	136	Biçoma 20 Kg	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	137	Kit Expansor e Flangeador para tubos de cobre	Não há		2	R\$	-	R\$	-
L02	138	Lupa	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	139	Jarra graduada de polietileno	Não há		3	R\$	-	R\$	-
L02	140	João de Forno	Não há		3	R\$	-	R\$	-
L02	141	Torquímetro 8-40Nm	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	142	Torquímetro 40-200Nm	Não há		1	R\$	-	R\$	-
L02	143	Torquímetro 140-700Nm	Não há		1	R\$	-	R\$	-

(\*) Obrigatorio caso não seja ferramenta homologada pela COPEL Ver as ferramentas homologadas na Especificação Técnica: Tabela 1 - "Relação de ferramentas homologadas pela COPEL"

TOTAL R\$ -  
 ITENS 332

DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável: \_\_\_\_\_

EMPRESA:

CNPJ:

**ANEXO VII - LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP**

**L03 - TORQUEADEIRA ELÉTRICA**

**VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 63.000,00**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**

LOTE	Item	Descrição	Documentação Necessária	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
L03	1	Torqueadeira Elétrica	Datashet ou manual		1	R\$ -	R\$ -



TOTAL R\$ -

ITENS 1

DATA:

Assinatura Responsável:

EMPRESA:

CNPJ:

**ANEXO VII - LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS LQP  
L04 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS**

**VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 98.334,33**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 90 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**

Item	Descrição	Documento Necessária	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
L04 1	Afiadora de brocas	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 2	Aquecedor Indutivo para rolamentos	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 3	Chave de impacto elétrica	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 4	Esmalhadora elétrica angular 4 1/2"	Datasheet ou manual		2	R\$ -	R\$ -
L04 5	Esmalhadora elétrica angular 9"	Datasheet ou manual		2	R\$ -	R\$ -
L04 6	Estufa/forno para armaz de eletrodos	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 7	Furadeira elétrica sem impacto 3/8"	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 8	Furadeira elétrica com impacto 1/2"	Datasheet ou manual		3	R\$ -	R\$ -
L04 9	Furadeira elétrica com impacto 5/8"	Datasheet ou manual		2	R\$ -	R\$ -
L04 10	Lavadora de alta pressão 220v	Datasheet ou manual		2	R\$ -	R\$ -
L04 11	Lavadora de alta pressão 440v	Datasheet ou manual		2	R\$ -	R\$ -
L04 12	Martelo perfurador rompedor	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 13	Moto esmerli de coluna	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 14	Moto esmerli	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 15	Aparelho e solda (eletrodo e TIG)	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 16	Serra fita horizontal mecânica	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 17	Serra tico-tico	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 18	Soprador térmico	Datasheet ou manual		2	R\$ -	R\$ -
L04 19	Unidade de filtragem móvel	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 20	Rosqueadeira elétrica portátil	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 21	Lavadora de peças móvel	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 22	Aspirador de pó 60,56L	Datasheet ou manual		3	R\$ -	R\$ -
L04 23	Aspirador de pó 45,48L	Datasheet ou manual		3	R\$ -	R\$ -
L04 24	Aspirador de pó 15,16L	Datasheet ou manual		2	R\$ -	R\$ -
L04 25	Bomba de vácuo ZCPM	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -
L04 26	Recolhedora de fluido	Datasheet ou manual		1	R\$ -	R\$ -

TOTAL

R\$ -

ITENS

26

DATA:

Assinatura Responsável:

**ANEXO VIII**



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE**

**Anexo disponível no site da Usina Mauá: [www.usinamaua.com.br](http://www.usinamaua.com.br) (menu)  
LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº012/11 – CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS  
UHE MAUÁ.**

Página 35 de 35

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar –  
Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr  
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202

  
Geraldo Queiroz Jr.  
OAB/PR 46.447  
Eletrosul/DE/CHM 

**A força da  
natureza**